SINTECT PB

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CORREIOS E TELÉGRAFOS NA PARAÍBA, EMPREITEIRAS E SIMILARES

JORNAL DO SINTECT-PB

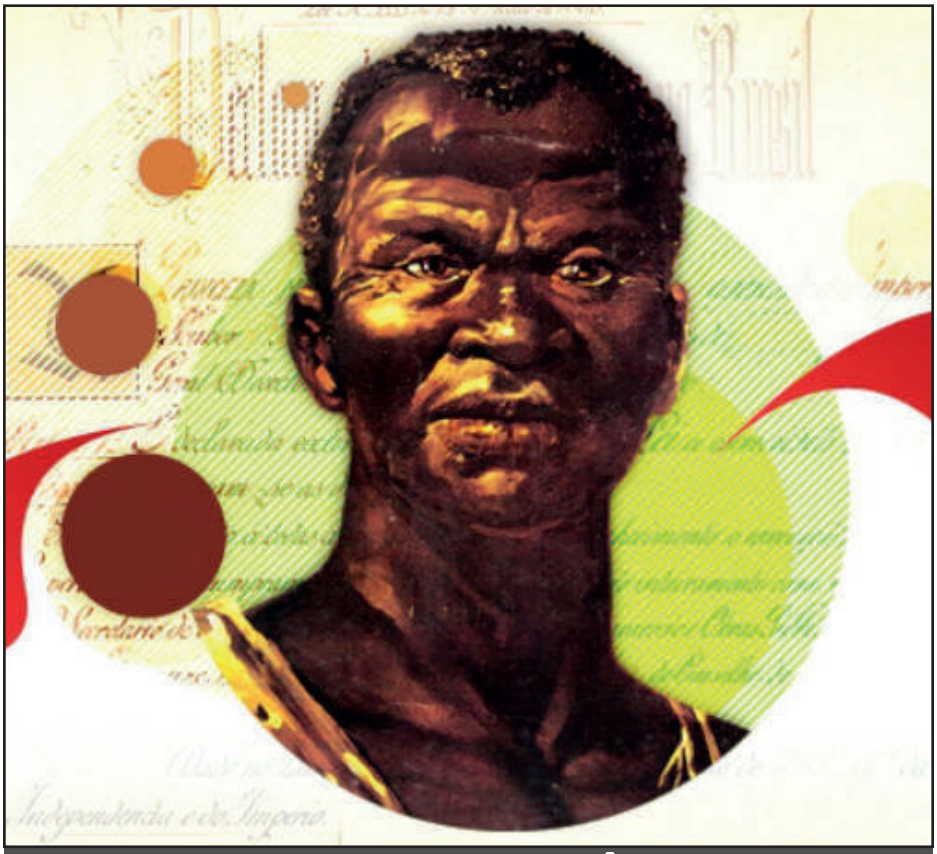

DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA 2

AMAPÁ 3

OCUPAÇÃO NA UFPB 3

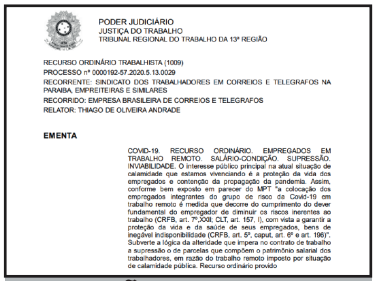

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

RECURSO ORDINÁRIO TRABALHISTA (1009)
PROCESSO nº 0000192-57.2020.5.13.0029
RECORRENTE: SINDICATO DOS TRAALHADORES EM CORREIOS E TELEGRAFOS NA PARAIBA, EMPREITEIRAS E SIMILARES
RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATOR: THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

EMENTA

COVID-19. RECURSO ORDINÁRIO. EMPREGADOS EM TRABALHO REMOTO. SALÁRIO-CONDIÇÃO. SUPRESSÃO. INVIABILIDADE. O interesse público principal na atual situação de calamidade que externos vivenciando é a proteção da vida dos empregados e contenção da propagação da pandemia. Assim, conforme bem exposto em parecer do MPT "a colocação dos empregados integrantes do grupo de risco da Covid-19 em trabalho remoto é medida que decorre do cumprimento do dever fundamental do empregador de diminuir os riscos inerentes ao trabalho (CRFB, art. 7º,208; CLT, art. 157, I), com vista a garantir a proteção da vida e da saúde de seus empregados, bens de inegável indisponibilidade (CRFB, art. 5º, caput, art. 6º e art. 196)". Subverte a lógica da alteridade que impera no contrato de trabalho a supressão o de parcelas que compõem o patrimônio salarial dos trabalhadores, em razão do trabalho remoto imposto por situação de calamidade pública. Recurso ordinário provido

DEVOLUÇÃO DE ADICIONAIS 4

DESCONTOS DA GREVE 4

FALTA DE MANUTENÇÃO 5

CASO MARIANA FERRER 6

TODOS À ASSEMBLEIA

DATA: Sexta-feira, 20 de novembro de 2020 HORÁRIO: 19:00 HORAS

LOCAL: ARTEC - Associação Recreativa dos Correios - Rua Francisco Leocádio Ribeiro Coutinho, 455 - Bessa– João Pessoa

PAUTA: 1) Informes Gerais; 2) Conjuntura de Correios; 3) Prestação de Contas do SINTECT-PB do período de julho de 2018 a dezembro de 2019; 4) Encaminhamentos.

5

DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA: HISTÓRIA DE LUTA DO POVO MARGINALIZADO

O assassinato do líder negro Zumbi do Palmares, uma das maiores referências da luta contra a escravidão no Brasil, marca a história da resistência negra contra a escravidão no país. Dia 20 de novembro como data comemorativa e de resistência negra, é o "Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra". Em novembro de 2011, o Governo Dilma sancionou a Lei nº 12.519 instituindo a data comemorativa, que já é feriado em mais de mil municípios do País. Foi uma conquista do movimento negro de nossos dias.

Anteriormente, a data era comemorada em 13 de maio, em referência à assinatura da Lei Áurea, que decretou a abolição da escravatura. Porém, foi alterada graças ao debate levantado por ativistas do movimento negro, que questionou que o 13 de maio, na verdade, representou uma "falsa liberdade", uma vez que após a Lei Áurea, os negros foram entregues à própria sorte e ficaram sem nenhum tipo de assistência do poder público. O processo, além de não incluir os negros na sociedade, marginalizou a população negra, num processo de exclusão social que perdura até os tempos atuais.

Os resquícios da escravidão do homem, desde o início das primeiras civilizações, ainda ecoa na sociedade moderna. A violência da colonização, que teve como objetivo inicial: reduzir, subjugar, desumanizar, destruir culturas, línguas e fazer com que o medo seja a principal engrenagem para a exploração da força de trabalho dos escravizados, fortalece um dos pilares do sistema de exploração entre classes. A sociedade brasileira dos dias atuais ainda é enquadrada na condição de colonizada. De forma violenta, o povo brasileiro, que foi tomado de suas origens, ainda segue sendo controlado e violentado pelo imperialismo, oligarquias, conglomerados econômicos e monopólios mercantilistas.

Essa forma de colonização nos tempos atuais reflete de várias formas na população pobre e trabalhadora que por sua vez é constituída principalmente por pessoas negras.

LUTAR CONTRA O RACISMO ESTRUTURAL, LUTAR CONTRA O CAPITALISMO

Os negros são maioria nas áreas periféricas das cidades. De acordo com a PNAD (Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios), realizado em 2018, 72% dos habitantes das comunidades carentes se declaram negros. O estudo mostrou a predominância da população negra em favelas, o que reforça a sua maior vulnerabilidade social – não é à toa que 81% declararam já terem sido discriminados em alguma situação. A dificuldade de acesso da população periférica aos serviços básicos, como saneamento e luz, exibe ainda mais o caráter segregacionista das favelas. O acesso à educação nas periferias é precário. A taxa de analfabetismo é 11,2% entre os pretos e 5% entre os brancos. 18% dos adultos brancos possuem curso superior, contra 8% dos negros. Pretos e pardos respondem por 64,2% dos 13,7 milhões dos desempregados no Brasil.

Representando uma memória de resistência e de luta do povo negro contra o racismo, o Dia Consciência Negra é mais do que apenas uma homenagem a um dos maiores líderes do quilombo de Palmares. Ao longo de décadas, as lutas do povo negro promoveram importantes vitórias democráticas, como a demarcação de terras quilombolas, a política de cotas para a entrada de negros nas universidades e para concursos públicos e mesmo a obrigatoriedade do ensino de história e cultura da África e afro-brasileira nas escolas.

Todas as formas de racismo, opressão e repressão devem ser combatidas cotidianamente pelos movimentos negros e pela população que luta por uma sociedade mais justa e igualitária. As pautas identitárias, defendidas por parte movimento negro, são importantes, mas não podem ser entendidas com um fim em si mesmas. Devem ser compreendidas como pontes para uma discussão classista – um debate sobre o "empoderamento" da classe trabalhadora através da tomada real do poder político e econômico das mãos da burguesia racista e reacionária que explora os trabalhadores e toda a população negra.

Fonte: http://www.lutapelosocialismo.org.br/1526/dia-da-consciencia-negra-historia-de-luta-do-povo-marginalizado

EXPEDIENTE
Órgão informativo do Sndicato dos Trabalhadores em Correios e Telégrafos no Estado da Praíba - SINTECT-PB. Rua Duque de Caxias, 105 - Centro - Cep: 58010-820 - João Pessoa/PB - Fones: (083) 3533-1627/3533-1600/3065-1991 - CNPJ. 12.933.198/0001-45 - Fundado em 08 de dezembro de 1988. Edição sob a responsabilidade da Diretoria. As matérias assinadas são de inteira responsabilidade do autor..
SECRETÁRIO GERAL: Tony Sérgio Rodrigues Cavalcante e Ivanildo Francisco dos Santos Filho.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: Fernando José de Brito e Cleionildo Vieira da Silva
SECRETÁRIO DE POLÍTICA E FORMAÇÃO SINDICAL: Sílvio Roberto Calaço e José Pereira da Silva Júnior.
SECRETÁRIO DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO: Alex Albino Lopes e Fabiano Batista Patriota.
SECRETÁRIO DE ANISTIA E DEFESA DO EMPREGO: Geraldo Costa da Silva e Glailson Correia de Araújo.
SECRETÁRIO DE POLÍTICA SÓCIO CULTURAL E EVENTOS: Rafael Paiva Ferreira e Jailton de Vasconcelos Silva.
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS: Romualdo Laurentino Silva e Fabiano Galdino de Souza.
SECRETARIA DE DEFESA DO DIREITO DA MULHER: Cybelle Teotônio Alves de Sousa e Virgínia Moreira de Queiroz
SECRETÁRIO DE APOSENTADOS E APOSENTÁVEIS: Danillo Martins Peronico e Francisco de Assis Torres da Silva.
CONSELHO FISCAL: Abelardo Falcão Carlos, Carlos Andre de Menezes Silva, Davi Gomes da Silva e Jurandy Berto da Silva.
Distribuição digital e tiragem impressa.
Impresso na Sede do SINTECT-PB. Tiragem: 500 exemplares

AMAPÁ:
MAIS UMA EVIDÊNCIA DE QUE PRIVATIZAR É UM CRIME CONTRA O POVO

Imagem: GABRIEL PENHA

Um incêndio num transformador de propriedade da empresa espanhola ISOLUX CORSA numa subestação de Macapá causou perda total na unidade e provocou um blecaute que afetou praticamente toda a população do estado de Amapá. Quase 700 mil pessoas ficaram vários dias sem energia elétrica, que ainda não foi totalmente restabelecida.

Para Ikaro Chaves, funcionário da Eletronorte, em entrevista ao Brasil 247, "E muito provável que tenha havido negligência por parte da empresa. Esses equipamentos não deveriam ter falhado". Segundo Ikaro, em outros estados em que a privatização do setor ocorreu, como Rondônia, Acre e Goiás, a população está sofrendo com os aumentos abusivos das tarifas e as constantes quedas de energia, que afetam o abastecimento de agua e geram problemas em cadeia.

A ISOLUX tem histórico de maus serviços prestados em outros países. De acordo com o diretor do Sindicato dos Urbanitarios do Maranhão (STIU/MA), Wellington Diniz, em 2014, a ISOLUX deu um prejuízo de US$ 476 milhões ao estado de Indiana, nos Estados Unidos. Aqui no Brasil, em Macapá, a empresa não conseguiu sequer fazer o reparo do transformador e pediu ajuda a estatal brasileira ELETROBRAS, que enviou técnicos do Pará, Maranhão e Rondônia para solucionar o problema.

O governo Bolsonaro anunciou que irá privatizar a ELETROBRAS e justifica a privatização nos altos custos de manutenção, serviços ruins e caros e no suposto prejuízo o que a estatal estaria dando. Ocorre que para muito além do lucro, a função da empresa pública é garantir o bom atendimento à população, que tem direito aos serviços de produção e distribuição de energia. Prova disto é que foram os técnicos da ELETROBRAS que foram convocados para prestar socorro à empresa internacional. Além do mais, no terceiro semestre de 2019, a ELETROBRAS registrou lucro líquido de R$ 716 milhões e no acumulado de nove meses, o lucro alcançou R$ 7,624 bilhões.

Casos como este do Amapá, ou os acidentes em Brumadinho e Mariana, provocados pela VALE, privatizada a preço de banana no governo FHC, comprovam que ao capital privado só interessa o lucro. Ao anunciar a privatização de setores cruciais para o desenvolvimento do país, o atual governo mostra que não tem nenhum interesse em melhorar a economia brasileira, que é um serviçal do capital financeiro e busca aplicar a política de "terra arrasada" na economia brasileira para favorecer o imperialismo.

Os trabalhadores devem lutar intransigentemente contra essa política lesa-pátria, defendendo seus interesses e a soberania nacional.

Não às privatizações!

Fonte: Boletim Conexão Intercategorias, 12 novembro de 2020

SINTECT-PB SE SOLIDARIZA COM ESTUDANTES

UFPB - Campus João Pessoa (11/11/2020)

O SINTECT-PB se solidariza com os estudantes da UFPB que realizam, desde o último dia 5 de novembro, protesto contra a nomeação intervencionista feita pelo Presidente da República, Jair Bolsonaro, do professor Valdiney Veloso para o cargo de Reitor daquela instituição. Em defesa da autonomia universitária e do direito de escolha de reitor pela comunidade acadêmica, alguns estudantes se encontram acorrentados na porta da Reitoria.

O presidente Jair Bolsonaro optou por nomear o menos votado da lista tríplice, num ato de profundo desrespeito aos princípios democráticos e à consulta feita à comunidade acadêmica acerca de quem seria o melhor nome para ocupar o cargo de reitor da UFPB.

O protesto feito pelos estudantes é legítimo e visa a revogação da nomeação do professor Valdiney Veloso. Assim como os estudantes, os professores universitários e diversas entidades civis organizadas, o SINTECT-PB entende que a melhor escolha a ser feita pelo Governo Federal é reconhecer e nomear para o cargo de reitor da UFPB a chapa mais votada pelos professores, técnicos-administrativos e estudantes.

Queremos que a Chapa 2 "Inovação com inclusão", primeira colocada nas eleições, seja nomeada e empossada e nos juntamos para reivindicar e dizer, em alto e bom som: Reitora eleita, reitora empossada!

Fora Bolsonaro e Mourão!

Pela posse do mais votada para a reitoria!

TRT DA 13ª REGIÃO OBRIGA ECT A DEVOLVER OS ADICIONAIS DE ATIVIDADE

No dia 29 de outubro de 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região julgou procedente o Recurso Ordinário impetrado pelo SINTECT-PB em face da ECT, visando a continuação do pagamento das gratificações para os trabalhadores em Trabalho Remoto, em razão da pandemia de Covid-19.

Inicialmente, o sindicato pediu, em tutela cautelar de caráter antecedente, que os Correios se abstivesse de realizar quaisquer descontos dos adicionais de atividade (AADC, AAG e AAT), de funções de atividade especial, bem como referentes ao adicional por trabalho em final de semana dos trabalhadores que se encontram em Trabalho Remoto. No mesmo pedido, o sindicato requereu a devolução dos valores eventualmente descontados dos empregados. Deferida a liminar em favor dos empregados, a ECT recorreu, tendo seu pedido de liminar, em mandado de segurança, sido rejeitado. No mérito, na instância de primeiro grau, o pleito do sindicato foi julgado improcedente, entendendo o juiz que, em não havendo função especial, os empregados em trabalho remoto não teriam direito a gratificação correspondente.

O SINTEC-PB recorreu dessa decisão, alegando, entre outros argumentos, que os empregados em Trabalho Remoto não perderam as suas funções, mas, estão atuando, temporariamente, em serviço remoto ou participando de cursos de aperfeiçoamento, o que ocorre por força da pandemia de coronavírus. O recurso do sindicato foi provido pelo TRT da 13ª Região. O Desembargador Relator Tiago de Oliveira Andrade observou, em seu voto, que o evento que motivou a colocação temporária de empregados do grupo de risco em trabalho remoto para exercer as mesmas funções não pode resultar em expropriação de parcela incorporada à sua remuneração por força de regulamento ou convenção coletiva de trabalho, sob pena de apenar, ilegalmente, o trabalhador que até mesmo se faltasse ao trabalho, o que não é o caso dos autos, uma vez que permaneceram desempenhando as mesmas funções de forma remota, seria a referida falta considerada justificada nos termos legais.

O Ministério Público do Trabalho também se manifestou nos autos, emitindo um parecer em que pontua: "... não há como imputar aos trabalhadores os ônus oriundos do cumprimento desse dever, notadamente diante da singularidade da situação, sob pena de inversão da lógica da alteridade inerente aos contratos de trabalho (CLT, art. 2º), com a transposição, para os empregados, dos riscos da atividade econômica."

Por unanimidade, os Desembargadores julgaram procedente o recurso impetrado pelo SINTECT-PB no sentido de que a ECT deverá se abster de realizar quaisquer descontos nos salários dos empregados que se encontram em Trabalho Remoto, especificamente em relação aos adicionais de atividade (AADC, AAG e AAT), adicional de funções de atividade especial e adicional por trabalho no fim de semana, e que estejam exercend atividades na modalidade trabalho remoto em razão da COVID 19.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

RECURSO ORDINÁRIO TRABALHISTA (1009)
PROCESSO nº 0000192-57.2020.5.13.0029
RECORRENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM CORREIOS E TELEGRAFOS NA PARAIBA, EMPREITEIRAS E SIMILARES
RECORRIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
RELATOR: THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

EMENTA

COVID-19. RECURSO ORDINÁRIO. EMPREGADOS EM TRABALHO REMOTO. SALÁRIO-CONDIÇÃO. SUPRESSÃO. INVIABILIDADE. O interesse público principal na atual situação de calamidade que estamos vivenciando é a proteção da vida dos empregados e contenção da propagação da pandemia. Assim, conforme bem exposto em parecer do MPT "a colocação dos empregados integrantes do grupo de risco da Covid-19 em trabalho remoto é medida que decorre do cumprimento do dever fundamental do empregador de diminuir os riscos inerentes ao trabalho (CRFB, art. 7º,XXII; CLT, art. 157, I), com vista a garantir a proteção da vida e da saúde de seus empregados, bens de inegável indisponibilidade (CRFB, art. 5º, caput, art. 6º e art. 196)". Subverte a lógica da alteridade que impera no contrato de trabalho a supressão o de parcelas que compõem o patrimônio salarial dos trabalhadores, em razão do trabalho remoto imposto por situação de calamidade pública. Recurso ordinário provido

RECURSO ORDINÁRIO TRABALHISTA (1009)

A Empresa deverá devolver imediatamente os valores já descontados, nos termos da decisão judicial. Há a previsão de multa diária no valor de R$ 1.000 (Hum mil reais), por dia de atraso, a ser revertida para cada trabalhador lesado.

ECT ABUSA NOS DESCONTOS DA GREVE

Após o Dissídio Coletivo dos trabalhadores dos Correios, os trabalhadores contabilizam o que ficou assegurado no referido Dissídio e as perdas em razão das Cláusulas que foram retiradas da norma coletiva de trabalho. Além das perdas decorrentes da redução dos valores do Vale Alimentação, do fim do Vale Extra, do fim dos 70% de férias, entre outras, os trabalhadores que aderiram ao movimento paredista, estão sofrendo a falta de transparência nos descontos dos dias parados, bem como na compensação dos dias de greve devidos.

Os trabalhadores reclamam dos descontos feitos nos últimos meses de salários, sendo feitos desde a decisão do último Dissidio Coletivo (2020/2021), no qual os magistrados decidiram pelos descontos no salário de metade dos dias parados.

Indiferente, diante de perdas provocadas pela razão da exclusão de diversos direitos do Dissídio Coletivo da categoria, a ECT decidiu "imprimir uma pressa fora do comum", a fim de efetuar cortes nas férias já concedidas aos empregados sob a vigência do Dissídio Coletivo ainda vigente até 31 de julho, acarretando uma redução expressiva na remuneração de alguns trabalhadores. Diante da insatisfação dos trabalhadores com a forma como os descontos estão sendo feitos, com falta de esclarecimentos devidos, o SINTECT PB tem buscado ajudar os colegas a entender o contexto do ocorrido e tomar as medidas necessárias para garantir a integridade dos direitos dos ecetistas. Também orientamos, caso haja dúvidas relacionadas à compensação dos dias de greve, que o empregado solicite por escrito os dados ao seu chefe imediato, já que o aplicativo *SouCorreios* tem apresentado informações incorretas.

FALTA DE MANUTENÇÃO PREDIAL EM MANGABEIRA E SAPÉ

Agência dos Correios em Sapé

Infelizmente, várias das unidades de trabalho dos Correios carecem de manutenção predial, o que causa diversos transtornos e coloca em risco a integridade física tanto dos funcionários quanto dos clientes dos Correios.

Na AC Mangabeira, em João Pessoa, faz meses que parte do teto de gesso caiu e há infiltrações nas paredes, provocando mofo. Já em Sapé, existem muitas telhas quebradas, fazendo com que haja vazamento constante de água pelas tubulações e pontos de energia, inundando a agência e expondo as pessoas à risco de choques elétricos. As colunas de sustentação do prédio estão esfacelando e as ferragens - em estado avançado de oxidação - estão à mostra. Outro grave e visível problema são as trincas com mais de 1cm de largura que as paredes apresentam.

Os casos citados apenas exemplificam uma pequena parte problemas a que somos submetidos. A responsabilidade pela segurança das instalações dos Correios, pela saúde e pela vida dos trabalhadores é da direção da empresa.

O SINTECT-PB já enviou oficio à empresa e solicitou as providências. Ao mesmo tempo, estamos comunicando a situação ao MPT – Ministério Público do trabalho. Sabemos que a degradação da estrutura dos prédios dos Correios faz parte da estratégia do governo federal para privatização da empresa. Temos de denunciar e tomar as medidas jurídicas e politicas cabíveis.

Agência dos Correios em Mangabeira

ASSEMBLEIA SEXTA-FEIRA (20/11/2020)

Assembleia Geral na Artec (04/08/2020)

Na próxima sexta-feira, 20 de novembro, ocorrerá prestação de contas do SINTECT-PB referente ao período de julho de 2018 a dezembro de 2019. A assembleia será realizada na ARTEC, local que atende às exigências de distanciamento social e de outros procedimentos de segurança relacionados à proteção contra o Coronavírus. O Edital de convocação foi publicado na página 18 do Jornal União da quarta-feira, 18 de novembro de 2020.

Participe!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária do Sindicato dos Trabalhadores em Correios e Telégrafos na Paraíba, Empreiteiras e Similares.

Pelo presente Edital, o Secretário Geral do Sindicato dos Trabalhadores em Correios e Telégrafos na Paraíba - SINTECT-PB, nos termos que dispõe a Seção II do Estatuto Social da entidade, faz saber a toda a categoria profissional, em especial aos que estiverem em gozo de seus direitos de associados, que será realizada a **Assembleia Geral Ordinária da categoria, às 19:00 horas, nesta sexta-feira, dia 20 de novembro de 2020 com participação presencial de trabalhadores na sede da ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DOS TRABALHADORES EM CORREIOS – ARTEC, com sede situada à RUA FRANCISCO LEOCÁDIO RIBEIRO COUTINHO, 455 – BESSA- JOÃO PESSOA/PB (Respeitando o distanciamento social: cadeiras serão dispostas para todos(as) com 2 metros de separação; haverá distribuição de álcool em gel, uso obrigatório de máscaras e verificação de temperatura).** Será DISPONIBILIZADO um LINK pela internet para os trabalhadores acompanharem a Assembleia, entretanto, as decisões serão tomadas pelos presentes no endereço indicado, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1) Informes Gerais; 2) Conjuntura de Correios; 3) Prestação de Contas do SINTECT/PB do período de julho de 2018 à dezembro de 2019; 4) Encaminhamentos.** O quórum para instalação da Assembleia é de 50% (cinquenta por cento) dos associados, no mínimo, quando se tratar de primeira convocação e, em seguida meia hora depois, com qualquer número. **João Pessoa (PB), 17 de novembro de 2020.**

Tony Sérgio Rodrigues Cavalcante.
Secretário Geral do SINTECT/PB

"ESTUPRO CULPOSO": QUANDO NÃO HÁ INTENÇÃO DE CONDENAR O ESTUPRADOR

Manifestação pedindo justiça à Mariana Ferrer

No país em que o presidente da República - que alçou ao poder após um golpe jurídico-parlamentar e midiático que "derrubou" a primeira e única mulher eleita – afirmou, em entrevista, já ter batido em mulher; disse "não correr o risco" de seus filhos se relacionarem com uma mulher negra, pois "foram muito bem educados"; que sua única filha foi resultado de uma "fraquejada", e que não estuprava a deputada Maria do Rosário porque ela "não merecia", já que era "feia", além de chamá-la de "vagabunda", nenhuma expressão de machismo e misoginia institucional parecia causar mais espanto. No entanto, o caso da catarinense Mariana Ferrer, de 23 anos, que acusou o empresário André de Camargo Aranha de estupro em um clube de luxo há dois anos, gerou revolta e indignação.

As imagens inéditas, divulgadas pelo site The Intercept Brasil, da audiência de julgamento de Aranha, mostram a defesa do réu, o advogado Cláudio Gastão da Rosa Filho, um dos profissionais mais caros de Santa Catarina, humilhando a vítima. A reputação de Mariana foi questionada e Gastão definiu as poses das fotos dela nas fotos das redes sociais como ginecológicas. O advogado também afirmou que "jamais teria uma filha do seu nível", enquanto os membros do Tribunal de Justiça catarinense permaneciam calados. Em momento algum, ele foi questionado sobre a relação das fotos com o caso em questão. Ele ainda repreendeu o choro da jovem, enquanto Mariana, aos prantos, clama ao juiz por respeito: "Excelentíssimo, eu estou implorando por respeito. Nem os acusados são tratados do jeito que estou sendo tratada".

Como é comum quando mulheres são vítimas de ataques machistas, a mulher é duplamente agredida: primeiro ao ser violentada e, depois, ao ser humilhada e acusada, pelo poder público, de ser a responsável pelo ataque.

O caso deu-se início em 2019, quando o primeiro promotor, Alexandre Piazza, o assumiu e denunciou o empresário por estupro de vulnerável, quando a vítima não tem o necessário discernimento para a prática do ato, ou que, por qualquer outra causa, não pode oferecer resistência. No entanto, o entendimento do Ministério Público sobre o que aconteceu mudou completamente nas alegações finais. Piazza, responsável pela denúncia, se afastou para, segundo o MP, assumir outra promotoria, deixando o caso nas mãos do promotor Thiago Carriço, responsável pela defesa da tese do estupro "sem intenção".

O empresário foi absolvido no dia 9 de setembro deste ano pelo juiz Rudson Marcos, da 3ª Vara Criminal de Florianópolis. O juiz acatou o argumento do advogado responsável pela defesa do empresário para desqualificar o crime, que não havia como Aranha saber, durante o ato sexual, que a jovem não estava em condições de consentir a relação, não existindo, portanto, intenção de estuprar. Assim, como tal "crime" não existe, o réu foi absolvido.

Todos os elementos e provas estão dados, mas o juiz entende que a mulher não merece justiça porque ela não foi explícita sobre não dar consentimento durante o episódio e que, na dúvida, preferia absolver o réu.

A ideia absurda de que a mulher foi sedutora, e de que até mesmo ela provocou tem origem do machismo estrutural da sociedade brasileira, que aceita esse tipo de argumento para justificar a morte e qualquer tipo de violência contra a mulher.

A própria Mariana usou as redes sociais para tornar público o seu caso, como uma forma de pressionar a investigação, que considerava parada, pois era notório o poder do acusado em influenciar a situação. O caso Mari Ferrer, que está longe de ser a exceção, gerou inúmeros debates públicos, e é uma forma de denunciar o desamparo da vítima pelo sistema de justiça. Pela sua repercussão, o caso é um símbolo da luta das mulheres contra a opressão machista, que conta com o aval do Estado burguês, que se transforma em instrumento para aumentar a repressão às classes minoritárias.

Rudson Marcos; Thiago Carriço; André de Camargo Aranha e Cláudio Gastão da Rosa Filho, respectivamente.